



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.046, de 16 de Dezembro de 2.008

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

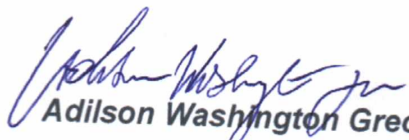
A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, situada na confluência das Ruas Nossa Senhora de Lourdes e Bonfim, extraoficialmente conhecida como Praça Nossa Senhora de Lourdes, renomeada para PRAÇA JOSÉ DE ASSIS LARA para fins de integralização no cadastro urbano municipal;

Art. 2º - A Administração Pública deverá promover o registro e as intimações necessárias à regularização da presente alteração, oficiando os órgãos públicos e privados pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 16 de Dezembro de 2008.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal